



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CEDCA/SC –**

*Lei Estadual N.º 12.536 de 19/12/02 - Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96  
Avenida Mauro Ramos, 722 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88020-300 – (48) 3664-0795*

**INFORMAÇÕES CONANDA – ELEIÇÃO UNIFICADA PARA  
CONSELHEIROS TUTELARES**

Assunto:	<b>link correto - QUESTIONARIO AOS CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> 
De:	SDH-CONANDA <conanda@sdh.gov.br>
Enviada em:	21/05/15 09:46
Para:	CEDCA - SC <cedca@sst.sc.gov.br>
Resposta para:	SDH-CONANDA <conanda@sdh.gov.br>

Senhores (as),

Segue abaixo ofício circular contendo link do questionário elaborado pelo Grupo de Trabalho Nacional do Processo de Escolha em Data Unificada.

Solicitamos a gentileza que os Conselhos Estaduais faça o encaminhamento do ofício aos Conselhos Municipais dos seus respectivos Estados.

Atenciosamente,

**Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

☎ (+ 55 61) 2027.3344/3534/3192/3254/3275

✉ [conanda@sdh.gov.br](mailto:conanda@sdh.gov.br)

site: [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)

Ofício- Circular nº. 25 /2015 /SNPDCA/SDH/PR

Brasília, 07 de maio de 2015.

Prezados (as),

1. Ao cumprimentá-los (las) cordialmente, como é de conhecimento, em julho de 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12.696/2012 pela Presidência da República. Esta Lei estabelece o Processo de Escolha Em Data Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares nos municípios em todo país, sejam realizados em 04 de outubro de 2015 em todo

o território nacional. E a posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

2. Sendo assim, o Grupo de Trabalho Nacional instituído pela Portaria SDH/PR nº 241/2014, no intuito de nivelar as informações com vista ao êxito do processo de escolha em cada município brasileiro, solicitamos ao **Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e/ou a Comissão Especial** o preenchimento do questionário por meio digital através do link: [https://docs.google.com/forms/d/1yCZzPYcgX843Kq8eiW7iEMOW\\_H7JUbuLaj\\_3XXhuVg8/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1yCZzPYcgX843Kq8eiW7iEMOW_H7JUbuLaj_3XXhuVg8/viewform) até o dia 30/05/2015.

3. Senhor e senhora Conselheiro(a) de Direitos, caso receba este questionário por mais de uma fonte, por gentileza responda apenas uma vez.

4. Para maiores informações entre em contato pelos telefones (61) 2027- 3336/3854, o atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, ou envie um e-mail para: [conselhotutelar@sdh.gov.br](mailto:conselhotutelar@sdh.gov.br).

Contamos com a sua colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Marcelo Nascimento**

Coordenador-Geral da Política de Fortalecimento de Conselhos.